



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

A N E X O I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 006/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

I – DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa (as) para disponibilização de 02 (dois) profissionais “Orientadores Sociais”, conforme segue:

Item 01: 01 orientador social para prestação de serviços socioeducativos para beneficiários dos Benefício de Prestação Continuada;

Item 02: 01 orientador social para prestação de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

II – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS/ATRIBUIÇÕES

Item 01: 01 Orientador Social para prestação de serviços socioeducativos para beneficiários dos Benefício de Prestação Continuada;

Funções:

1. Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; de maneira específica para famílias que tenham um de seus membros sendo beneficiário do BPC – Benefício de Prestação Continuada.

2. Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;

3. Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;

4. Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;

5. Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

6. Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
7. Apoiar e participar no planejamento das ações;
8. Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
9. Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
10. Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
11. Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
12. Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
13. Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
14. Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
15. Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
16. Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
17. Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
18. Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
19. Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
20. Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

21. Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
22. Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
23. Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.
24. Participar de reuniões de equipe, de encontros, seminários e programas de treinamento, sempre que convocado;
25. Realizar atividades administrativas junto ao PAIF e Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV do CRAS;
26. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.
27. Realizar periodicamente visitas domiciliares às famílias cujo um de seus membros sejam beneficiários do BPC.

Item 02: 01 Orientador Social para prestação de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Funções:

1. Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
2. Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
3. Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
4. Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

5. Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
6. Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
7. Apoiar e participar no planejamento das ações;
8. Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
9. Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
10. Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
11. Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
12. Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
13. Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
14. Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
15. Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
16. Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
17. Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
18. Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
19. Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

20. Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
21. Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
22. Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
23. Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.
24. Participar de reuniões de equipe, de encontros, seminários e programas de treinamento, sempre que convocado;
25. Realizar atividades administrativas junto ao PAIF e Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV do CRAS;
26. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

III - CARGA HORÁRIA

A contratada prestará os serviços nos horários previamente definidos pelo Departamento Social, oportunamente, sendo que deverão cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com registro de ponto biométrico pelos profissionais.

IV - FISCALIZAÇÃO

Os trabalhos a serem executados pelos prepostos da eventual Contratada serão fiscalizados por gestores previamente designados pela Administração no ato de assinatura contratual.

V - PRAZO DE EXECUÇÃO

Pela execução dos serviços, será firmado com a Contratada o respectivo instrumento contratual que terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 devidamente atualizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO II

Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

DECLARAÇÃO

REFERENTE: Processo nº 006/2022
Pregão Presencial nº 002/2022

(NOME DA EMPRESA) CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF _____, DECLARA, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital referente ao Pregão Presencial nº 002/2022.

Local e Data

(a) : Nome e Número da Identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO III Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

DECLARAÇÃO

**REFERENTE: Processo nº 006/2022
Pregão Presencial nº 002/2022**

..... inscrito no CNPJ N.....,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF n DECLARA
para fins do disposto no inciso V do art. 27da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de
1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na
condição de aprendiz ()

Local e Data: Nome, cargo e assinatura Razão Social da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO IV

Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração

DECLARAÇÃO

REFERENTE: Processo nº 006/2022
Pregão Presencial nº 002/2022

(NOME DA EMPRESA) CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF _____ declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a): Nome e Número da Identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO V

Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

DECLARAÇÃO

REFERENTE: Processo nº 006/2022
Pregão Presencial nº 002/2022

A empresa , CNPJ n.º , declara à Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP, para fins de participação no Pregão Presencial nº 002/2022, que enquadra-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate.

Local e Data

(a): Nome e Número da Identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO Nº 0__/2022 PROCESSO Nº 006/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Por este instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP**, com sede à Rua Oito, nº 650, Centro, neste município de Nova Canaã Paulista/SP, inscrita no CNPJ sob nº 65.711.954/0001-58, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. Thais Cristina Costa Moreira, portadora do RG sob nº 24.342.368-8 SSP/SP e do CPF sob nº 181.923.418-52, a qual autoriza a lavratura do presente termo de contrato, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____, com sede sito à _____, nº ____, bairro _____, CEP: _____, no município de _____/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, e-mail: _____, telefone: _____, neste ato representada por _____, Sr. (a). _____, portador (a) da cédula de identidade sob nº _____ SSP/SP e do CPF sob nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e contratado a prestação de serviços descritos no Anexo I, referente ao Pregão Presencial nº 002/2022, pelas Cláusulas e condições adiante expostas:

I- OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa (as) para disponibilização de 02 (dois) profissionais “Orientadores Sociais”, conforme segue:

Item 01: 01 orientador social para prestação de serviços socioeducativos para beneficiários dos Benefício de Prestação Continuada;

Item 02: 01 orientador social para prestação de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

II- VALOR

2.1 Pela prestação dos serviços referentes ao ITEM I a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância total de R\$ _____ (_____), sendo que o valor mensal é o importe de R\$ _____ (_____).

2.2 Pela prestação dos serviços referentes ao ITEM II a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância total de R\$ _____ (_____), sendo que o valor mensal é o importe de R\$ _____ (_____).

2.3 Os valores de que tratam o item anterior poderão ser reajustados após cada período de 12 (doze) meses, conforme índice oficial do município, INPC (IBGE), de acordo com a disposição orçamentária.

2.4 A comprovação da realização dos serviços se dará pela emissão de nota fiscal sendo está devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo o pagamento efetuado pela Tesouraria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

III- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1O pagamento será efetuado em até trinta dias contados da entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente empenhada.

3.2As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em dez dias após a data de sua apresentação válida.

3.3O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, sendo vedado à Contratada emitir boleto bancário, bem como negociar seus créditos com terceiros.

IV- DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO E DOS PRAZOS

4.1O Serviço objeto desta licitação deverá ser prestado no local determinado pelo Departamento Social.

4.2 O prazo de execução por meio de celebração de termo de contrato do objeto desta licitação pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8666/93 devidamente atualizada.

4.3 O contrato resultante desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses.

V- DO CRÉDITO

5.1 As despesas serão cobertas com recursos de dotação específicas do Orçamento Fiscal do exercício de 2022, a seguir:

02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0084.2312.0000 – Manutenção Ações Sociais SCFV; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, **Ficha nº 96 – Fonte Federal.**

02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0084.2312.0000 – Manutenção Ações Sociais PBF; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, **Ficha nº 98 – Fonte Federal.**

VI- DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1 A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avançados, após verificar a regularidade fiscal da empresa.

6.2 A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avançado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

6.3 A Contratante, reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a execução do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.

6.4 A Contratante reserva-se no direito de exercer o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada.

6.5 A Contratante não permitirá que terceiros estranhos ao contrato, executem o objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

6.6 A Contratante prestará as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Contratada.

6.7 A Contratante obriga-se a designar servidor responsável para fiscalização da execução do objeto do contrato.

VII- DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, na execução do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2A Contratada obrigará-se a responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas, relativas ao contrato resultante desta licitação.

7.3 Ficará por conta da Contratada todas as despesas relativas à prestação dos serviços.

7.4O objeto executado deverá obedecer aos padrões apresentados na proposta de preço.

7.5A Contratada prestará à Administração, os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução deste contrato.

7.6A Contratada comunicará à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente.

7.7A Contratada responderá por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.

7.8A Contratada se obriga a adequar-se a execução do objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.

VIII- DAS PRERROGATIVAS

8.1 Fica facultada à Contratante as prerrogativas previstas no Artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

IX- DAS ALTERAÇÕES

9.1 O presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante, ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

X- DA VINCULAÇÃO

10.1 O presente Contrato está vinculado ao Processo de Licitação nº 006/2022, modalidade de Pregão Presencial nº 002/2022.

XI- DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL

11.1 No caso de alteração deverá ser observado que as Cláusulas econômico-financeiras do Contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual observando o disposto nos § 1º e 2º do Artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

XII- DA EXECUÇÃO

12.1 O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas avençadas e conforme a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do Artigo 66 da citada Lei.

XIII- DOS CASOS OMISSOS

13.1 O presente Contrato, inclusive nos casos omissos, submete-se às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

XIV- DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 Operar-se-á rescisões contratuais administrativa, amigáveis e ou judicialmente, nos termos do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, constituindo motivos para rescisão aqueles elencados no Art. 78 da referida Lei.

XV- DA MULTA

15.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante reserva-se o direito de aplicar ao Contratado multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de Contratar com a Contratante, por prazo não superior a dois anos e declaração de idoneidade para licitar com a Contratante, nos termos do Artigo 87, Incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

XVI- DO FORO

16.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Fé do Sul/SP, para dirimirem as dúvidas e pendências oriundas do presente Contrato, excluindo-se qualquer outro.

16.2 E, por estarem as partes Contratantes de pleno acordo quanto a tudo que ficou exarado neste instrumento, assinam-no este em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Nova Canaã Paulista/SP, dede 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Contratante
Thais Cristina Costa Moreira
Prefeita Municipal

Contratada

Responsável

TESTEMUNHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

1.
RG:

2.
RG:

ANEXO VII TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP

CONTRATADO: _____

TERMO DE CONTRATO N°: ____/2022

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa (as) para disponibilização de 02 (dois) profissionais “Orientadores Sociais”, conforme segue:

Item 01: 01 orientador social para prestação de serviços socioeducativos para beneficiários dos Benefício de Prestação Continuada;

Item 02: 01 orientador social para prestação de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

ADVOGADO: Edison Augusto Rodrigues; OAB nº 170.726;

E-MAIL: juridico@novacanaapaulista.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2022, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” anexa;

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Nova Canaã Paulista/SP, de de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Thais Cristina Costa Moreira
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 181.923.418-52
Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:

Nome: Thais Cristina Costa Moreira
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 181.923.418-52
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: Thais Cristina Costa Moreira
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 181.923.418-52
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Thais Cristina Costa Moreira
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 181.923.418-52
Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO VIII DADOS NECESSÁRIOS PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

Processo nº 006/2022

Pregão Presencial nº 002/2022

Contratada
Razão Social
CNPJ
Endereço
e-mail Institucional
Telefone
Nome do Representante
(Responsável pela assinatura)
Cargo
CPF
RG (órgão expedidor)
Data de Nascimento
Endereço Residencial Completo
e-mail Pessoal
Telefone

APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO IX MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 006/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Identificação da licitante

Nome da licitante:	CNPJ:
Endereço:	
Nome para contato:	Telefone:
e-mail:	

Preços Propostos conforme Anexo I

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário/Mês	Valor Total
01	12 meses	40 horas semanais	Orientador social para prestação de serviços socioeducativos para beneficiários dos Benefício de Prestação Continuada;		
02	12 meses	40 horas semanais	Orientador social para prestação de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

Os horários para prestação dos serviços serão estabelecidos pelo Departamento Social, os quais serão comprovados por meio de ponto biométrico.

Eu, (nome completo e qualificação do representante legal da empresa), RG nº _____, CPF/MF n.º _____, _____ (ou cargo / função na empresa), **DECLARO** pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais ,em



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

nome da empresa (razão social da empresa, Pregão Presencial nº 002/2022 que nos preços dispostos acima, encontram - se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao pagamento do pessoal (transporte, alimentação, estadia, salários, encargos sociais e quaisquer outros), bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas a impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com a prestação de serviços constante de nossa proposta, objeto da presente licitação.

Informações Complementares

Prazo de Validade da Proposta	
Prazo da Execução	
Condições de Pagamento	
Banco/Agência/Conta	
e-mail institucional	
e-mail pessoal	

_____, ____ de ____ de 2022.

Carimbo CNPJ

Nome: _____
RG: _____
Carg: _____